



**LEI Nº 4736/2024**

Lei publicada no Jornal Oficial de  
Socorro na data de  
31/05/2024  
Edição 937/2024

*“Institui o ‘Programa Capacitando Quem Acolhe’, de capacitação de Agentes Comunitários de Saúde para acolhimento a mulheres vítimas de violência doméstica.”*

**DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio Zanesco - PL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - É instituído o ‘Programa Capacitando Quem Acolhe’, de capacitação de Agentes Comunitários de Saúde para acolhimento a mulheres vítimas de violência doméstica, visando identificar os casos e encaminhá-los aos serviços competentes.

**Art. 2º** - São princípios norteadores do Programa:

- I - dignidade do ser humano;
- II - interdisciplinaridade;
- III - integridade;
- IV - transversalidade.

**Art. 3º** - O Programa tem por objetivos:

- I - instituir e sistematizar a atuação em conjunto com a rede de atenção e proteção social às mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - elaborar plano de educação permanente para formação, capacitação e sensibilização dos agentes de saúde envolvidos no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica;





III - implementar um projeto educacional e cultural de prevenção à violência doméstica.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de maio de 2024

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**  
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
Procuradora Jurídica